

Projeto Compra PR
PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS
Município de Pérola D'Oeste- PR





Município de Pérola D'Oeste

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE COMPRAS PÉROLA DO OESTE- PR

2018

Pérola D'Oeste- PR, 04 de abril de 2018



Nilson Engels
Prefeito Municipal

Equipe Técnica:

Delesio Defante

Francielli R.G. Schmidth

Bruna Bortoli

Ana Keli dos Santos

Yeda Bem Engels

Mara Lucia Campra



SEBRAE/PR

CLAUDOCIR DA CONCEIÇÃO

Instrutor Credenciado SEBRAE/PR

Maria Auria Mulhmann

Gestor de Políticas Públicas Regional Sul SEBRAE/PR

Parceiros:

SEBRAE/PR

AMSOP

CACISPAR

FECOMERCIO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| APRESENTAÇÃO | 6 |
| OBJETIVOS | 7 |
| ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2018 | 7 |
| VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS..... | 7 |
| SETORES CONTEMPLADOS | 8 |



APRESENTAÇÃO

O montante das compras governamentais, praticado pelo município de **Pérola D'oeste** é capaz de potencializar e dar efetividade às políticas públicas indutoras de crescimento municipal, através do desenvolvimento sócio e econômico local, com respaldo na Lei Complementar Federal n. 123/06, a qual dispõe sobre o tratamento jurídico simplificado e diferenciado no qual estão inseridas as microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

Com intuito de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, é preciso criar políticas públicas voltadas para as demandas e especificações vocacionais locais e da região.

Nesse sentido, ao estabelecer o presente Plano Anual de Compras voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetiva-se aquecer o mercado local e criar um círculo virtuoso capaz de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

Ao adquirir produtos e serviços na localidade, a Administração Pública promove o movimento da economia, permitindo que a renda circule localmente. Desta forma, é possível gerar mais empregos, distribuir melhor as riquezas, aumentar o poder de fornecimento das empresas, atrair investimentos, fomentar o empreendedorismo e, por fim, propiciar ao cidadão melhor qualidade de vida.

Ademais, ao estabelecer uma política de compras públicas com base nas microempresas e empresas de pequeno porte como fornecedoras, estar-se-á consubstanciando os preceitos elencados na Constituição de 1988 – mais precisamente seus artigos 170, IX e 179.

Por sua vez, a Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 também é assertiva ao estipular o dever de concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas compras governamentais.

Através de estudo técnico (mapeamento) realizado, evidenciando a realidade do mercado fornecedor local e também as potencialidades produtivas locais e regionais, demonstra-se desta maneira que o mercado local é potencialmente suficiente e capaz de suprir a demanda por determinados produtos e serviços da administração pública, razão pela qual será priorizada a contratação de MPE/MEI, concedendo os benefícios contidos na legislação que rege o tema, Lei Complementar Federal nº 123/06.



OBJETIVOS

- Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns aos Órgãos e do Poder Executivo Municipal;
- Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
- Padronizar os itens de consumo;
- Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;
- Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;
- Promover a normatização, para aperfeiçoamento dos processos de aquisição de materiais e serviços;
- Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão;
- Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2018

Coube à Equipe técnica do município, realizar o planejamento de compras do Município, o exercício de 2018, viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Para os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal

- Na medida em que será possível um mapeamento de consumo da administração pública municipal, os materiais e serviços adquiridos e contratados em quantidades significativas tendem a ter um maior controle de preços e maior qualidade, resultando na contratação mais vantajosa para a municipalidade. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização de cada órgão.
- Outra vantagem para a administração é o processo de aprendizado dos servidores envolvidos nos procedimentos de estruturação do Plano



Anual de Compras, uma vez que a dedicação para elaborar tal instrumento passa pela necessidade de capacitação e treinamento, repercutindo no desempenho geral da gestão.

Para os Fornecedores:

- Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas aos setores da economia, como por exemplo, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nas compras públicas de modo a atender a legislação vigente, fomentando o mercado fornecedor, promovendo o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional;
- Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas em participar dos processos licitatórios, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

Para a Sociedade:

- Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

SETOR CONTEMPLADO

Setor:

- Comércio de Combustíveis e lubrificantes;
- Gráficas;
- Serviços profissionais (Cursos).

Perola D'Oeste - PR, 04 de abril de 2018.



Planejamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

| Item | Serviços / Bens | Descrição do Produto | Unidade | Elegível MPE Sim/Não | Modalidade de Compra | Data Prevista para aquisição 2018 | | | | | | | Tipo Benefício Art. 48 - LC 123/06 | | | |
|------|-----------------|--|---------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|------------------------------------|-----------------------------|------------------|---------------------------------------|
| | | | | | | maio | Junho | Jul | Ags | Set | Out | nov | Exclusiva - Art 48, I | Subcontratação - Art 48, II | Cota Art 48, III | Prioridade Local / Regional (Até 10%) |
| 1 | Bens | Lubrificantes | und | Sim | Pregão Pres | X | | | | | | | X | | | Sim |
| 2 | Serviços | Gráfica e com visual | unid | Sim | Pregão Pres | x | | | | | | | X | | | sim |
| 3 | Serviços | Prestação de serviços referente a cursos de qualificação profissional sendo de alimentação (panificação, sobremesa, bolachas, compotas, conservas e outros) e artesanato (bordado em chinelo, patchworki, almofadas e demais) e manicure pedicure. | Horas | sim | Pregão Pres | | x | | | | | | x | | | |